



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

N. 261.....

PROJETO DE LEI Nº13/72.

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei nº13/72, que visa obter autorização legis/ lativa para estabelecer nova gratificação ao médicos da Unidade Sanitária da Sede do Município, de autoria do Sr. Chefe do Executivo Municipal .</p> <p>Representado na Sessão do dia 24 de outubro de 1972.</p> <p>Aprovado na Sessão do dia 13 de dezembro de 1972.</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 18 de dezembro de 1972.</p>	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 05 de outubro de 1972.

Of. PMCC. nº 72/72

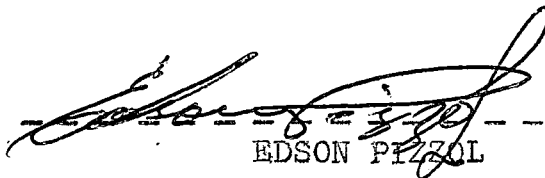
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
Conceição do Castelo-ES.



Sirvo-me de presente para encaminhar a V.S. o Projeto-de-Lei de nº 13/72, que visa obter autorização legislativa para estabelecer nova gratificação aos Médicos da Unidade Sanitária da Sede do Município.

Ao ensejo aproveito da mesma ocasião para apresentar as minhas,

Atenciosas Saudações



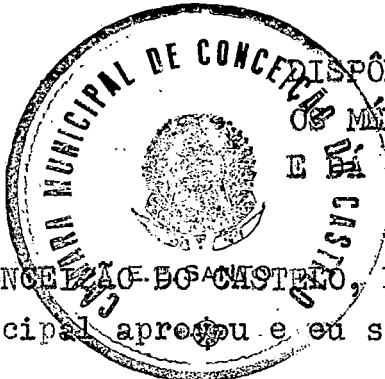
EDSON PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 13/72



DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA
OS MÉDICOS DA UNIDADE SANITÁRIA
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo;
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer nova gratificação mensal a partir de 1º de janeiro de 1.973, para os médicos da Unidade Sanitária de Conceição do Castelo, a saber:

- a) Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Chefe de Gabinete Médico,
- b) Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) ao Chefe de Gabinete Odontológico.

Artº 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Verba própria do Orçamento para o corrente exercício, podendo o Executivo Municipal através de Decreto suplementar a referida dotação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 05 de outubro de 1.972.

Edson Pizzol
EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal

Edson Altoé
EDSON ALTOÉ
Contador



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/72

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:



A proposição de lei era encaminhada a esta casa de leis, visa obter autorização legislativa para um reajustamento na gratificação dos Médicos da Unidade Sanitária de Conceição do Castelo.


Para um bom atendimento ao público, os referidos Médicos, dispõem de seus veículos particulares com o que consta em manutenção e abastecimento.

Ocupa nestas viagens tempo, e para melhor servir vai a residências de particulares ou Escolas rurais quase sempre sem onus, quando não se fazem em horários extraordinários.

O solicitação reajuste deve-se ao fato de que tudo vem subindo vertiginosamente, (combustível, viveres, alugueis etc), assim sendo este executivo sensível ao problema achou por bem encaminhar a este legislativo a matéria para estudos.

Na oportunidade apresento a V.S. e demais pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me.

Conceição do Castelo, ES. 05 de outubro de 1.972.



PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº13/72, que visa obter autorização legislativa para estabelecer nova gratificação aos Médicos da Unidade Sanitária da Sede do Município, oriundo do Poder Executivo Municipal, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1972

Dijalma Mota
.....
Dijalma Mota

Nelcy de Vargas Corrêa
.....
Nelcy de Vargas Corrêa



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº13/72, que visa / obter autorização legislativa para estabelecer nova gratificação aos médicos da Unidade Sanitária da Sede do Município, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado conforme o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões ,13 de dezembro de 1972

.....
Nelcy de Vargas Correa

.....
Liljalma Mota



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 24 / 10 / 19 72

Aldy Soares Merson Vargas
SECRETÁRIO
Ad Hoc

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sub n. 261

Protocolada em 24 / 10 / 19 72

Respondida em 20 / 12 / 19 72

Cf. in n.º CMCE 050/72

Aldy Soares Merson Vargas
SECRETÁRIO
Ad Hoc

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em *unanimidade* discussão por
(urgência)

Sala das Sessões, 13 / 12 / 19 72

Agdemar de Vargas Silva
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18 / 12 / 19 72

Agdemar de Vargas Silva
PRESIDENTE